



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
DIRETORIA DE COMPRAS

## TERMO ADITIVO

TERMO  
ADITIVO  
01/2026 À  
ATA DE  
REGISTRO  
DE  
PREÇOS  
Nº  
080/2025

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, instituição federal de ensino superior e pesquisa, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834 - C de 14.12.60, com sede no Campus II - Samambaia, Goiânia - GO, neste ato representada pela sua Reitora, Profª Dra. Sandramara Matias Chaves, portador(a) da matrícula funcional n.º [1127037](#), nomeado(a) pelo Decreto de 12 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2026, doravante designada GERENCIADOR, e o(a) **MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 06.277.077/0001-90, sediado(a) na Setor Srtvs, Quadra 701, Conjunto L N 38, Bloco 01, Sobreloja 8, 9 e 10, S/N, Setor Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70340-906, doravante designado FORNECEDOR, neste ato representada por Helen Virginia Lisboa de Almeida, conforme atos constitutivos da empresa **OU** *procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo n.º **23070.011896/2024-18** e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 80/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1 Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 80/2025, que tem como objeto o registro de preços para a eventual  **aquisição de pontos de acesso (roteadores)**, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação n.º 90026/2024, por mais 1 (um) ano, a partir de 14/03/2026 até 13/03/2027, conforme artigo 84 da Lei n.º 14.133, de 2021.

1.1.2 Reajustar o valor dos itens 01 e 02 da ata de registro de preços em **4,73%**, conforme o índice ICTI (Índice de Custo da Tecnologia da Informação).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

2.1. O novo preço registrado, as quantidades de cada item e as demais condições são as que seguem:

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--|-------------------|------------|----------------------|-------------------|
| 01   | AP, PONTO, ACESSO, ROTEADOR, DEVE POSSUIR ESTRUTURA QUE PERMITA USO INDOOR; RÁDIOS 2X2 COM PORTA DUPLA DE 5GHZ E 1X1 GBE; ANTENAS INTERNAS; SUPORTES DE TETO EMBUTIDOS; OPERAR EM DUALBAND WI-FI 6 (802.11AX); POSSUIR RÁDIO 5 GHZ; OPERAR EM MODO MIMO 2 X2:2 (5 GH | UNIDADE           | 34         | R\$ 6.283,84         | R\$ 213.650,43    |
| 02   | AP, PONTO, ACESSO, ROTEADOR, DEVE POSSUIR ESTRUTURA QUE PERMITA USO INDOOR; TRI RADIO WIFI6 6, 2,4 GHZ, 5 GHZ E SENSOR COM PORTA DUPLA DE 5 GHZ E MULTIRATE; ANTENAS INTERNAS; SUPORTES DE TETO EMBUTIDOS; OPERAR EM MODO MIMO 4X4:4 (5 GHZ);                        | UNIDADE           | 96         | R\$ 8.377,40         | R\$ 804.230,49    |

### CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao gerenciador divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes no SEI - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES.



Documento assinado eletronicamente por **HELEN VIRGINIA LISBOA DE ALMEIDA**, **Usuário Externo**, em 11/03/2026, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandramara Matias Chaves**, **Reitora**, em 11/03/2026, às 23:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6044043** e o código CRC **45269769**.